



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI N.º 543/2010

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A P R O V O U:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

Órgão	7	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade Orçamentária:	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE	Despesa	
10.302.0008.2.028		PROG. A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE		
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica		30.000,00
Fonte 01303		SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) EXERCICIO CORRENTE		

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	8	SECRET. EDUC. CULTURA E ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	08.01	DIVISAO DE OBRAS	Despesa	
12.361.0010.1.009		Aquisição de Ônibus		
4.4.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	242	30.000,00
Fonte 01000		RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) EXERCICIO CORRENTE		

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito